



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Engenharia Civil, Costeira e Portuária



NORMAS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO: ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA

A Coordenação de Engenharia Civil, Costeira e Portuária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, do Regimento Geral da Universidade e,

Considerando que a Deliberação nº 097/2014 do COEPEA determina que para integralização curricular do Curso de Engenharia Civil, Costeira e Portuária será exigida uma pontuação mínima em Atividades Complementares, a critério da Coordenação do Curso;

Considerando que o Sistema Acadêmico da FURG contempla o registro das atividades complementares em carga horária;

Considerando que as atividades complementares previstas são: realização de cursos de extensão e de disciplinas optativas; atuação em monitorias; participação em projetos de ensino, de iniciação científica e de extensão; participação em semanas acadêmicas, palestras técnicas, visitas técnicas, congressos, seminários, feiras e mostras; realização de estágios não obrigatórios; participação no movimento estudantil ou outras atividades relacionadas à formação ética e cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º) As Atividades Complementares a serem computadas são as distintas atividades realizadas pelos estudantes ao longo do Curso, com os objetivos de: propiciar a indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão e qualificar sua formação profissional e sua vivência cidadã.

Art. 2º) Tem-se como requisito à integralização do curso um **mínimo de 200 horas** em atividades complementares.

Art. 3º) As Atividades Complementares deverão ser submetidas à apreciação da Coordenação de Engenharia Civil, Costeira e Portuária, para aprovação e registro no Sistema Acadêmico da FURG.

Parágrafo Único) Sempre que a Coordenação de Engenharia Civil, Costeira e Portuária, julgar necessário poderá ser exigido Relatório da atividade realizada para fins de registro.

Art. 4º) Consideram-se Atividades Complementares os seguintes itens com a respectiva carga horária:

TIPO DE ATIVIDADE	HORAS /ATIVIDADE	ATÉ O MÁXIMO DE
Cursos presenciais (carga horária < 20 horas)	10 h	40 h
Cursos presenciais (carga horária ≥ 20 horas)	20 h	40 h
Cursos <i>online</i>	04 h	20 h
Disciplinas optativas	20 h	80 h
Disciplinas complementares e cursadas em mobilidade	10 h	40 h
Monitorias – um (01) semestre	20 h	80 h
Projetos de ensino – um (01) ano	40 h	80 h
Projetos de iniciação científica – um (01) ano	40 h	80 h
Projetos de extensão – um (01) ano	40 h	80 h
Participação em semanas acadêmicas	10 h	60 h
Publicação de resumos	20 h	40 h
Publicação de artigo completo	40 h	80 h
Palestras técnicas	01 h	20 h
Visitas Técnicas e saídas de campo	04 h	20 h
Participação em Congressos e seminários.	10 h	40 h
Participação em feiras e mostras.	04 h	20 h
Organização de eventos.	05 h	20 h
Apresentação de trabalho científico em congressos, seminários e mostras.	20 h	40 h
Estágios não obrigatórios (por estágio de carga horária ≥ 180h).	30 h	60 h
Participação como membro efetivo no Conselho da Escola de Engenharia ou outras instâncias da EE (Conselho da EE, Comissão Assessora, Câmara de Graduação) - um (01) semestre.	05 h	20 h
Participação como membro efetivo no movimento estudantil (DA ou DCE) ou em empresa Júnior - um (01) semestre.	05 h	20 h
Participação em atividades relacionadas à formação ética e cidadã.	02 h	10 h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Engenharia Civil, Costeira e Portuária



Parágrafo único - Quando se tratar de projetos o estudante deverá apresentar o projeto e o relatório final de atividades, ambos visados pelo(s) professor(es) responsável(is). No caso de estágios não obrigatórios, estes deverão seguir os trâmites estabelecidos pelas Instruções Normativas específicas emitidas pela PRAE e PROGRAD.

Art. 5º) Aprovadas pelo Conselho da Escola de Engenharia, estas normas entram em vigor a partir do período letivo de 2017, vindo a substituir a norma vigente até então.

Prof. Marco Antônio Rigola Romeu, Dr.
Coordenador do Curso de Engenharia Civil, Costeira e Portuária